



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.901-000

—

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CMR Nº 012/97 de 22.12.97

“Dispõe sobre a prorrogação de contratos de trabalho e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, decreta:


Art. 1º) Fica o Senhor Presidente autorizado a prorrogar o contrato de trabalho das ocupantes de função pública por seis meses a partir de 01 de janeiro de 1998.

Art. 2º) Ficam revogadas o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da resolução nº 03 de 20 de janeiro de 1997.

Art. 3º) Esta resolução entra em vigor a primeiro de janeiro de 1998, com a sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 23 de dezembro de 1997.



Hélio Emerick Constantino
Presidente

José Ferreira da Silva
1º secretário